

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º15/2020

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA
EM 15 DE JULHO DE 2020

Aos quinze dias do mês de julho do ano dois mil e vinte, nesta vila de Gavião, no edifício dos Paços do Concelho e sala de sessões, realizou - se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Gavião, sob a presidência do Ex. Mo Senhor José Fernando da Silva Pio, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Gavião e estando presentes os vereadores, senhores António Manuel Gomes Severino, Jorge Marques dos Santos, Graciosa Espadinha Chambel e Eduardo Fernando Silva Matos Pereira. -----

A reunião foi secretariada por Isabel Maria Dias Martins, Técnica Superior da Câmara Municipal de Gavião. -----

Sendo horas e verificando - se haver "quorum", o Ex. mo Senhor Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião. -----

Eram dez horas. -----

ORDEM DE TRABALHOS : -----

A) = INFORMAÇÕES DIVERSAS; -----

B) = ASSUNTOS DIVERSOS DA DIVISÃO FINANCEIRA; -----

C) = ASSUNTOS DIVERSOS DA DOSU; -----

D) = ATENDIMENTO DE PÚBLICO; -----

E) = ENCERRAMENTO. -----

Por conterem matéria com carácter de urgência foram submetidos para eventual aprovação em minuta os conteúdos que integram as alíneas B) e C) da **Ordem de Trabalhos**. -----

A) = INFORMAÇÕES. : -----

O exmo. senhor presidente da câmara prestou as seguintes informações sobre as decisões que foram tomadas no uso das suas competências próprias e delegadas (nomeadamente as efetuadas ao abrigo do disposto no artigo 34.º do anexo I, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e Delegação de Poderes de 2017.10.17): -----

1.- **BALANCETE:** --- A câmara municipal tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria relativo ao dia 14 de julho de 2020 e que acusava os seguintes saldos: -----

- OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: ----- 1.078.947,42 euros; -----

- OPERAÇÕES DE TESOURARIA: ----- 143.846,41 euros; -----

2. – **ORDENS DE PAGAMENTO EMITIDAS:** --- Conforme relação presente e devidamente registadas sob os números 1783 a 1935, no valor total 289.592,01 euros. -----

3. – **COMPROMISSOS ASSUMIDOS:** --- Foram registados compromissos, conforme relação presente e devidamente arquivada em pasta própria, no valor de 197.742,70 euros, correspondente ao período de 2 a 15 de julho de 2020. -----

O senhor presidente salientou que a situação financeira do município é estável e controlada. Sublinhou que os pagamentos a fornecedores estão em dia. Salientou ainda que decorrem várias obras. Já teve início a obra do PR8 e começará, brevemente, a obra do Museu de Atrelagem. Esperam-se grandes conquistas para o concelho, nos próximos meses. -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da câmara tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião realizada em 1 de julho de 2020, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura. Submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 15/2020

2020.07.15

1.- A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação da **6ª alteração ao Orçamento 2020, no valor de 277.100,00€ e às GOP no valor de – 11.000,00€**. Devido à extensão dos referidos documentos, dão-se os mesmos aqui transcritos, ficando um exemplar de cada, devidamente arquivado em pasta anexa a este livro de atas. (DELIBERAÇÃO N.º 273) -----

2.- A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, aprovar: (DELIBERAÇÃO N.º 274) -----

- O início do procedimento de elaboração do **Regulamento de Atribuição de Habitações Sociais do Município de Gavião**; -----

- A publicação do início do procedimento no sítio da internet da Câmara Municipal de Gavião; -----

- O prazo de 10 dias úteis, para constituição de interessados e para apresentação de contributos, a contar da data de publicação do procedimento. -----

O senhor presidente salientou que a candidatura ao PAICD já previa a atribuição de quatro casas a moradores nas casas pré-fabricadas. As restantes casas serão atribuídas a famílias carenciadas, nos termos do referido regulamento. -----

3.- A câmara municipal aprovou as **“Normas de Utilização da Área de Serviço de Autocaravanas de Gavião”**. (DELIBERAÇÃO N.º 275) -----

O senhor vice-presidente interveio para informar que a obra está em fase de conclusão, prevendo-se a inauguração para o final do mês de julho. A Federação Portuguesa de Autocaravanismo irá prestar apoio para ajudar a definir as regras de utilização, estabelecendo os direitos e deveres dos utilizadores. A infraestrutura tem capacidade para 6 autocaravanas, 24 horas por dia. Os interessados deverão fazer o registo na plataforma da federação. Os utilizadores fazem o registo e têm acesso à lotação. Se houver disponibilidade, poderá fazer de imediato a pré-reserva. Logo que seja efetuado o pagamento, é gerado um código, que é enviado para o telemóvel e permite abrir o portão de acesso. Para os interessados que não tenham a oportunidade de fazer o registo na plataforma, poderão dirigir-se ao quartel de bombeiros, que facilitarão o acesso. Será formalizado um protocolo com a associação, para esse fim. Dada a proximidade física do quartel e o facto de haver atendimento 24h/dia será mais fácil fazer a gestão e manutenção do espaço. -----

4.- A câmara municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a formalização de **protocolo de colaboração com a Associação Humanitária de Bombeiros de Gavião, para gestão partilhada da Área de Serviço de Autocaravanas de Gavião**. (DELIBERAÇÃO N.º 276) -----

O senhor presidente e o vereador Eduardo Pereira não participaram na discussão, nem na votação deste assunto, tendo-se ausentado da sala, por estarem impedidos, nos termos do disposto no artigo 69º do CPA e no número 6 do artigo 55.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

5.- A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, nos termos do **Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Famílias Jovens**, e da deliberação tomada em reunião do executivo de 2020.01.15, conceder os seguintes apoios: -----

- 2.565,00€ ao requerente do processo n.º 2020/650.10.105/4, artigos 3.º e 5.º (Habitação) e 7.º do referido regulamento; (DELIBERAÇÃO N.º 277) -----

- 2.565,00€ (valor a liquidar em duas tranches de igual valor) ao requerente do processo n.º 2020/650.10.105/5, artigos 3.º e 5.º (Habitação) e 7.º do referido regulamento). (DELIBERAÇÃO N.º 278) -----

6.- A câmara municipal tomou conhecimento da informação prestada pelo senhor presidente relativamente à situação atual face à pandemia **COVID-19**. (DELIBERAÇÃO N.º 279) -----

O senhor presidente informou que na última reunião da CIMAA acerca desta temática, o Município de Gavião foi representado pelo senhor vice-presidente. Salientou que não se registaram alterações significativas na situação a nível distrital. Informou, também, que foi publicado um despacho do

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 15/2020

2020.07.15

senhor Secretário de Estado Adjunto e da Defesa Nacional, Jorge Seguro Sanches, na qualidade de coordenador no Alentejo das medidas de combate à COVID-19, imputando aos municípios a responsabilidade de fiscalizar o cumprimento dos planos de contingência nas IPSS. Afirmou que, pessoalmente, não concorda que seja o município a fiscalizar as instituições do concelho. Mas o despacho determina que a equipa de fiscalização seja composta por representantes das seguintes entidades/serviços: serviço municipal de proteção civil, Centro Distrital do Instituto de Segurança Social, Centro de Saúde, autoridade de saúde e da instituição a fiscalizar. -----

7.- Foi apreciado o email do “**Alamal River Club**” solicitando a isenção de rendas, pela concessão das instalações, para os próximos três meses. A câmara municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de isenção, considerando que não havendo normalidade absoluta, há uma retoma da atividade económica e os valores das rendas não são excessivos. (DELIBERAÇÃO N.º 280) ----

8.- Foi ainda apreciado o ofício do senhor **Francisco Maria Rodrigues**, proprietário de uma casa na Rua Dr. Eusébio Leão n.º 68 – 1.º, em Gavião, solicitando o corte da laranjeira junto ao edifício, pelo facto dos ramos baterem nas janelas e provocarem a entrada de insetos. A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o corte da laranjeira, conforme solicitado. (DELIBERAÇÃO N.º 281) -----

9.- Com o objetivo de celebrar a **Mostra de Artesanato, Gastronomia e Atividades Económicas**, o senhor vice-presidente apresentou uma proposta de realização de diversas iniciativas, mantendo a preocupação com as regras de segurança face à pandemia do COVID-19. Foram convidados todos os restaurantes locais a confeccionar, durante os dias 17,18 e 19 de julho, pelo menos um prato característico do nosso concelho. Pretende-se divulgar o que de melhor temos, do campo ao rio, oferecendo pratos tradicionais e genuínos, fomentando a procura interna e externa da restauração local. Visando incentivar a procura propõe-se que os restaurantes aderentes, ofereçam por cada refeição superior a 15€, uma senha que habilitará os participantes ao sorteio, a realizar no dia 5 de agosto na reunião ordinária do executivo municipal, de um vale de compras nos seguintes valores: 1.º prémio – vale de compras no valor de 300€; 2.º prémio – vale de compras no valor de 150€; 3.º prémio – vale de compras no valor de 50€. A câmara municipal deliberou, por unanimidade aprovar a proposta. (DELIBERAÇÃO N.º 281-A) -----

O senhor vice-presidente informou que, para além da iniciativa acima descrita, haverá também animação de rua e uma exposição dos cartazes de todas as edições da Mostra de Artesanato e Gastronomia de Gavião, que decorrerá no Jardim do Cruzeiro. -----

C) = ASSUNTOS DIVERSOS DA DOSU: -----

1.- A câmara municipal deliberou, por unanimidade, mandar certificar que os seguintes edifícios estão **isentos de licença de utilização por se situarem fora da sede de concelho** e terem sido construídos antes de 15 de abril de 1970: -----

- Edifício sito na Travessa do Monte Novo n.º 13, artigo matricial n.º 41, em Castelo Cernado, freguesia de Comenda; (DELIBERAÇÃO N.º 282) -----

- Edifício sito na Rua D. Josefa Barros Gouveia n.º 34, artigo matricial n.º 733, em Castelo Cernado, freguesia de Comenda; (DELIBERAÇÃO N.º 283) -----

- Edifício sito na Rua 1.º de Maio n.º 1, artigo matricial n.º 1417, em Vale da Feiteira, freguesia de Comenda; (DELIBERAÇÃO N.º 284) -----

- Edifício sito na Rua do Monte dos Pereiros n.º 1 – A, artigo matricial n.º 738, em Monte dos Pereiros, freguesia de Margem; (DELIBERAÇÃO N.º 285) -----

2.- Na sequência das vistorias realizadas, a Câmara Municipal de Gavião deliberou por unanimidade concordar com o teor dos **Autos de Vistoria e conceder 21 dias úteis aos respetivos proprietários** para procederem aos trabalhos neles referenciados, relativamente aos seguintes edifícios: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 15/2020

2020.07.15

- Edifício sito na Rua Dr. Dias Calazans n.º 48, em Gavião, União das Freguesias de Gavião e Atalaia; (DELIBERAÇÃO N.º 286) -----
- Edifício sito no Beco de S. João n.º 4, em Belver, freguesia de Belver; (DELIBERAÇÃO N.º 287)
- Edifício sito na Rua Aires de Seixas n.º 60, em Gavião, União das Freguesias de Gavião e Atalaia. (DELIBERAÇÃO N.º 288) -----

O senhor vice-presidente não participou na discussão, nem na votação deste assunto, tendo-se ausentado da sala, por estar impedido, nos termos do disposto no artigo 69º do CPA e no número 6 do artigo 55.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

3.- A câmara municipal tomou conhecimento do auto de consignação da obra de **“Revisão do Projeto de Melhoria do Comportamento Térmico e Eficiência Energética do Edifício da Piscina Coberta de Gavião”**, adjudicada à firma “J. C. Bartolomeu – Instalações Elétricas, Lda”. (DELIBERAÇÃO N.º 289) -----

4.- A câmara municipal tomou conhecimento dos seguintes documentos: -----

- Relatório mensal de progressão n.º 13/2020 da fiscalização da empreitada de **“Promoção de Habitação Social de Qualidade – Reabilitação de 7 Edifícios”**. (DELIBERAÇÃO N.º 290) -----
- Relatório mensal de progressão n.º 08/2020 da fiscalização da empreitada de **“Construção de Incubadora de Empresas Não Tecnológicas de Gavião”**. (DELIBERAÇÃO N.º 291) -----
- Relatório mensal de progressão n.º 01/2020 da fiscalização da empreitada de **“Revisão do Projeto de Melhoria do Comportamento Térmico e Eficiência Energética do Edifício da Piscina Coberta de Gavião”**. (DELIBERAÇÃO N.º 292) -----

5.- No âmbito da empreitada de **“Construção de Incubadora de Empresas Não Tecnológicas de Gavião”**, a câmara municipal tomou conhecimento do relatório de gestão da empreitada n.º 8. (DELIBERAÇÃO N.º 293) -----

6.- No âmbito da empreitada de **“Promoção de Habitação Social de Qualidade – Reabilitação de 7 Edifícios”**, a câmara municipal tomou conhecimento dos relatórios de gestão da empreitada n.º 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13; (DELIBERAÇÃO N.º 294) -----

Ainda no âmbito da referida empreitada, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, **aprovar a ata da reunião de gestão da empreitada**. (DELIBERAÇÃO N.º 295) -----

7.- A câmara municipal deliberou por unanimidade **aprovar**, com as condicionantes do parecer da DOSU e da deliberação n.º 226, aprovada na reunião do executivo de 03/06/2020, **o pedido de ocupação de via pública** requerido por Bruno José Rodrigues Dias, para instalação de esplanada numa área de 300 m², no período de julho até dezembro, no Largo Luís de Camões, em Belver. (DELIBERAÇÃO N.º 296) -----

8.- No âmbito da empreitada de **“Reabilitação do Edifício do Antigo Seminário de Gavião”**, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão das declarações referidas nas alíneas c) a e) do n.º 2 do artigo 17.º da Resolução n.º 14/2011 de 16 de agosto do tribunal de Contas: (DELIBERAÇÃO N.º 297) -----

- Declaração que ateste que os elementos da solução da obra a definem e enquadram nos termos previstos na citada disposição legal. O projeto de execução encontra-se acompanhado do termo de responsabilidade do coordenador do projeto, o qual atesta que o mesmo cumpre as normas legais e regulamentares aplicáveis; -----

- Declaração de que o projeto de execução cumpre todas as disposições legais e técnicas sobre a construção anti-sísmica – o projeto cumpre todas as disposições legais e técnicas, conforme termo de responsabilidade do autor do projeto de fundações e estruturas, anexo ao respetivo projeto; -----

- Declaração de que se encontram constituídas as servidões sobre os prédios de terceiros e, de que a entidade adjudicante se encontra na posse administrativa da totalidade dos prédios necessários ao início da execução da obra. O terreno onde vai ser implantada a obra, encontra-se e é propriedade do município, encontrando-se inscrito na matriz predial da União das Freguesias de Gavião e

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 15/2020

2020.07.15

Atalaia sob o artigo 930 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Gavião, sob o n.º 3687/20021014. -----

9.- A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, **aprovar o projeto de arquitetura com as condicionantes do parecer da DOSU**, concedendo 6 meses para a apresentação dos projetos das especialidades, dos seguintes processos: -----

- **Processo de obras particulares n.º 17/2020**, para reparação de telhado, pavimento e ampliação de instalações sanitárias, na Rua Principal, em Arriacha Cimeira, freguesia de Belver; (DELIBERAÇÃO N.º 298) -----

- **Processo de obras particulares n.º 50/2020**, para construção de garagem, na Rua Principal s/n.º em Vale de Gaviões, freguesia de Margem. (DELIBERAÇÃO N.º 299) -----

10.- A Câmara Municipal de Gavião deliberou ainda, por unanimidade, **aprovar o projeto de arquitetura** sem condicionantes, concedendo 6 meses para a apresentação dos projetos das especialidades, do **processo de obras particulares n.º 66/2020**, para alteração de utilização de comércio e café para habitação. (DELIBERAÇÃO N.º 300) -----

D)= ATENDIMENTO DE PÚBLICO: -----

Em virtude da não comparência de nenhum munícipe, não se concretizou este ponto da ordem de trabalhos. -----

E)= ENCERRAMENTO -----

E não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a mesma, eram onze horas e vinte minutos, pelo que de tudo para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser aprovada em minuta, no final da reunião, para produzir efeitos imediatos, nos termos do disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e que vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Isabel Maria Dias Martins, Técnica Superior da Câmara Municipal de Gavião, que a redigi e também subscrevo. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



A Técnica Superior, servindo de SECRETÁRIA

Isabel Maria Dias Martins